



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-SEOBP/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 06, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 06, dividida em 13 lotes, referente ao **Contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010, E-mail: contato@empertec.com.br, (81) 3426-9682, neste ato representada pelo diretor da empresa Líder do Consórcio, **Sr. Luiz Felipe Martins de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, Administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3488481 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 799.664.204-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 007/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 02 de fevereiro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o reequilíbrio econômico financeiro (revisão) do valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 20 de junho de 2022, por um prazo de 10 (dez) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 010/22, datada de 20 de junho de 2022, e encontra-se em vigência até o dia 20 de abril de 2023, no valor inicial de **R\$ 7.595.857,51 (sete milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta**

  
André Henrique M. de A. Cavalcanti  
Eng. Civil  
CREA: 022.604 D/PE







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e um centavos) e atual de **R\$ 9.493.798,27 (nove milhões e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, o Sr. Marcos José Matos de Lima, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, o Sr. Marcos José Matos de Lima, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Ressalta o Engenheiro que os preços unitários deve ser reequilibrados para a data base de novembro/2022, o que gera um percentual de acréscimo de **20,26% (vinte vírgula vinte e seis por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de R\$ 899.924,10 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) a ser acrescido, passando do valor Contratual de R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para o valor Contratual atual de **R\$ 10.393.722,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, *d*, e no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à **Comunicação Interna nº 007/2023**, datada de 02 de fevereiro de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro (revisão) do valor contratual, deve ser reequilibrados para a data base de novembro/2022, o que gera um percentual de acréscimo de **20,26% (vinte vírgula vinte e seis por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de **R\$ 899.924,10 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** a ser acrescido, passando o valor Contratual a ser de **R\$ 10.393.722,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

André Henrique M. de A. Cavalcanti  
Eng. Civil  
CREA: 022.604/DIPE





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2023.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>[Signature]</i> José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337</p>	<p><b>CONTRATADA: CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA</b></p> <p><i>[Signature]</i> André Henrique M. de A. Cavalcanti Eng. Civil CREA: 022.604 D/PE</p>
---	---

**TESTEMUNHA:**  
*Cláudio Kelly Maria de Santana Santos*  
CPF (MF): 050.825.934-71

**TESTEMUNHA:**  
*Rafaela Lygia de Sousa Silva*  
CPF (MF): 027.488.644-84





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMCSA-  
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 052/PMCSA-SEOBP/2022**, Contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório 147/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Administrativo nº 297/2021, **Natureza do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro (revisão) do valor contratual, deve ser reequilibrados para a data base de novembro/2022, o que gera um percentual de acréscimo de **20,26% (vinte vírgula vinte e seis por cento) do valor dos itens solicitados**, que totaliza um valor de **R\$ 899.924,10 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** a ser acrescido, passando o valor Contratual a ser de **R\$ 10.393.722,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010. **Valor total: R\$ 10.393.722,37 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).** **Vigência**: 10 (dez) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2023.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**  
Secretário Executiva de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**AFF911C7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2023. Edição 3355  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>